CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 23/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55- Inciso III, da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municpal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercicio para atendimento:

3.1.3.2. 01 -	Despesas de Pronto pagamento	89.643,78
3.1.3.1. 01 -	Serviço de Comunicação	2.000,00
3.1.1.2. 04	Serviços Extraordinários	11.480,00
3.1.1.2 01	Subsidios de Vereadores	1.062.108,06
	TOTAL.....	1.165.231,84

ART. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito , fica debitado na Verba recebida por força da Lei nº 2.641.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1988.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1988.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

-Presidente da Câmara -